



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 338, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL SM, de titularidade da empresa Santa Maria Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.053.787/0001-39, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.6.2012.

ANEXO

Nome	EOL SM.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 274, de 7 de maio de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Santa Maria Energias Renováveis S.A.
CNPJ	12.053.787/0001-39.
Localização	Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	29.982 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004563/2011-23 e MME nº 48000.000474/2012-21.